



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd. Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2023

Pelo presente instrumento firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100, Jardim Oreana, em Boituva/SP, CEP 18550-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Lucas Mateos Pereira, inscrito no CPF sob o nº 308.XXX.XXX-00, e do outro lado, a empresa **MEDSURE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ 37.500.890/0001-00, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Expedicionário Souza Filho, nº 409 – Centro, CEP 18.550.105, Boituva/SP, neste ato representada por Aparecida Elizete de Campos, portadora do CPF nº 062.xxx.xxx-03, fica celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional para funcionários da Câmara Municipal de Boituva, conforme as diretrizes e demais dispositivos da Norma Regulamentadora NR-1, NR-7 e NR-15 do Ministério do Trabalho, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª Fica prorrogado o Contrato supra por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/02/2026.

CLÁUSULA 2ª Fica reajustado o valor do contrato, conforme Cláusula 8, no percentual de 4,44% referente ao IPCA acumulado de fevereiro/2025 a janeiro/2026, perfazendo desta forma o valor para a elaboração dos documentos para segurança do trabalho um valor anual de R\$ 1.026,51 (mil e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) e, quanto aos serviços de gestão SST e-Social um valor anual de R\$ 1.375,96 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), além do reajuste nos exames complementares, conforme planilha apresentada pela contratada e juntada aos autos do Memorando nº 31/2025, objeto do presente aditivo contratual.

CLÁUSULA 3ª O presente Termo Aditivo terá um valor global estimado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), considerando as despesas dispendidas no exercício de 2.025 e por se tratar de serviço executados sob demanda.

CLÁUSULA 2ª Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, de forma digital, com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art.10º, §2, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Boituva/SP, na data da última assinatura eletrônica das partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA
Contratante

MEDSURE SEGURANÇA E MED. OCUP. LTDA
Contratada

ANDRESSA BACCILI
Gestora do contrato

Elder Afonso Scomparim
Testemunha

José Alberto Machado
Testemunha